

NOTA TÉCNICA Nº 048/2014/GEINV/SUINF

Ref.: Processo nº 50500.129312/2014-45

Assunto: Proposta de 6ª Revisão Ordinária e
7ª Extraordinária do Programa de Exploração
da Rodovia – PER, Rodovia Régis Bittencourt,
BR-116/SP/PR - Retificação

Brasília, 30 de outubro de 2014

I – INTRODUÇÃO

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo apresentar a correção de erros materiais presentes na Nota Técnica nº 40/2014/GEINV/SUINF e apontados pela GEROR no Memorando nº 173/2014/GEROR/SUINF, de 27/10/2014.
2. Cabe mencionar que durante o andamento do processo de revisão, sem prejuízo ao seu andamento, a GEINV/SUINF elaborará Nota Técnica Complementar, que irá atender as observações pertinentes, caso a Concessionária utilizar o direito de manifestação previsto no inciso II do art. 5º da Resolução nº 675, de 4/8/2004.
3. Cabe esclarecer que as retificações efetuadas na presente Nota, apresentadas em destaque (azul), não alteram a proposta de Revisão apresentada na Nota Técnica nº 40/2014/GEINV/SUINF.

II – ANÁLISE

ITEM NOVO – 5.1.20.10 - Dispositivos de interseção – BR-116/SP
- km 388+200 - km 388+200

4. A GEINV/SUINF propôs a troca da obra, prevista inicialmente no item 5.1.9.3, para o novo item 5.1.20.10, conforme detalhado na página 10 da Nota Técnica nº 40/2014/GEINV/SUINF.

ja

sp

“Em 10/2/2014, a ANTT autorizou o início da obra e informou que seria proposta à Diretoria desta ANTT, na próxima revisão do PER, a alteração da obra para o item 5.1.20, tendo em vista que a obra-de-arte do dispositivo é existente (Ofício nº 201/2014/GEINV/SUINF, de 10/2/2014, anexo), enquanto que a obrigação contratual do item 5.1.9.3 prevê a implantação das alças e também da OAE. Dessa forma, como se trata apenas de ajuste de item, será proposta a exclusão da obra do item 5.1.9.3 e inclusão da obra em novo item 5.1.20.

O valor da obra é de R\$ 4.361.454,47 (quatro milhões trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), na data base de julho de 2007, conforme RAP nº 119/2014.”

5. Entendeu-se que seria adequado manter a obra no fluxo original uma vez que se trata da simples alteração do item da obra. Dessa forma, propõe-se manter o quadro do item 5.1.20.10.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.20.10 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	FO					
SUINF - RE	FO	4.361.454,47			4.143.381,75	218.072,72

RE – Revisão Extraordinária

FO – Fluxo Original

ITEM 5.1.9.8 – Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla - Parcial – BR-116/SP - km 340 - Serra do Cafezal

6. Verificou-se que o cronograma apresentado em 2013 apresenta erro material, uma vez que a obra não foi autorizada e, dessa forma, não deveria ter os investimentos reconhecidos no 5º ano, no entanto, esses investimentos foram apropriados no 5º ano.

7. Cabe esclarecer que no Parecer de Inexecuções a GEINV efetuou essa correção, no entanto, deveria tê-la corrigido somente na Nota da proposta de Revisão 2014.

Ju

M P 8

8. Dessa forma, a GEINV deveria ter mantido no quadro da Nota Técnica nº 40/2014/GEINV/SUINF o cronograma vigente sem a correção do erro material, conforme apresentado a seguir:

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.9.8 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	FO	4.434.979,46		4.213.230,49	221.748,97	
Inexecuções	FO	221.748,97			221.748,97	
SUINF - RO	FO	4.434.979,46		4.213.230,49		221.748,97
SUINF - RE	FO	4.434.979,46				4.434.979,46

RO - Revisão Ordinária
RE - Revisão Extraordinária
FO - Fluxo Original

ITEM 5.1.14.2 - Prolongamento de passarela existente - km 323+300/SP

9. Cabe esclarecer que esse item está apresentado corretamente no fluxo de caixa marginal do Cronograma Plurianual de Investimentos, anexo à nota Técnica nº Técnica nº 40/2014/GEINV/SUINF.

10. Assim, o quadro apresentado na referida Nota será alterado, conforme apresentado a seguir:

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.14.2 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	FM	327.892,17			327.892,17	
Inexecuções	FM	32.789,22			32.789,22	
SUINF - RO	FM	327.892,17			295.102,95	32.789,22
SUINF - RE	FM	165.923,87			149.331,48	16.592,39

RO - Revisão Ordinária
RE - Revisão Extraordinária
FM - Fluxo marginal

ITEM NOVO - 5.1.14.4 - Prolongamento de passarela existente - km 274+400

11. Cabe ressaltar que está correto o número do item apresentado no título do item e no Cronograma Plurianual de Investimentos, anexo a Nota Técnica nº 40/2014/GEINV/SUINF, 5.1.14.4. No entanto, o número que consta no quadro resumo da página 20 da referida nota, 5.1.14.2, deverá ser corrigido para 5.1.14.4, conforme apresentado a seguir.

Ja

Handwritten signature

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.14.4 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Vigente						
CONCESSIONÁRIA	FM	104.320,73	104.320,73			
SUINF - RE	FM	104.320,73	104.320,73			

RE – Revisão Extraordinária
FM – Fluxo Marginal

ITEM 5.1.20.9 – Dispositivos de interseção – km 490+320 m – Cajati

12. O título desse item é ITEM 5.1.20.9 – Dispositivos de interseção – km 490+320 m – Cajati e não ITEM 5.1.20.9 – Dispositivos de interseção – km 490+320 m – Juquiá, como apresentado na Nota Técnica nº 40/2014/GEINV/SUINF.

13. Cabe esclarecer que no item 5.1.20.9 da Nota Técnica nº 40/2014/GEINV/SUINF o texto do quadro resumo “Aprovado – PA” corresponde ao cronograma vigente a partir da Revisão de 2013, dessa forma, será alterado para “Vigente” conforme padrão adotado na Nota Técnica nº 40/2014/GEINV/SUINF.

14. Do exposto, apresenta-se, no quadro a seguir, o cronograma financeiro do presente item.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.20.9 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano
Vigente	FO	7.979.475,00		6.722.707,30	1.256.767,24	
SUINF - RE	FO	8.016.883,23		6.754.223,73	1.262.659,04	

RE- Revisão Extraordinária
FO – Fluxo Original

ITEM 5.1.20.2 – Dispositivos de interseção – km 292

15. Cabe esclarecer que no item 5.1.20.2 da Nota Técnica nº 40/2014/GEINV/SUINF o texto do quadro resumo deverá ser alterado conforme padrão adotado na Nota Técnica nº 40/2014/GEINV/SUINF:

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.20.2 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano
Vigente	FO	8.010.587,07			8.010.587,07	
SUINF -RE	FO	7.575.985,49			7.575.985,49	

Ja

[Handwritten signature]

RE- Revisão Extraordinária
FO – Fluxo Original

ITEM 5.1.21 – Implantação de Ciclovia em Registro/SP

16. Apresenta-se, no quadro a seguir correção de erro material no 6º ano concessão.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.21 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	FM	1.989.151,70		397.830,34	1.591.321,36	
Inexecuções	FM	99.457,59			99.457,59	
SUINF - RO	FM	1.989.151,70		397.830,34	1.491.863,78	99.457,59
SUINF - RE	FM	2.248.054,57		449.610,91	1.686.040,92	112.402,73

RE – Revisão Extraordinária
RO – Revisão Ordinária
FM – Fluxo marginal

17. Ressalta-se que a obra está inserida no fluxo de caixa marginal, conforme Cronograma Plurianual de Investimentos anexo a Nota Técnica nº 40/2014/GEINV/SUINF.

ITEM 5.2.2. C - Execução de 3ª faixa - 30 km a definir

18. Na Nota Técnica nº 40/2014/GEINV/SUINF o nome do item cita 32 km, no entanto, o nome do item é ITEM 5.2.2. C - Execução de 3ª faixa - 30 km a definir.

19. Cabe ressaltar que a proposta de alteração do texto do PER da referida nota cita corretamente 30 km, conforme disposto a seguir.

“Execução de Terceiras Faixas (implantação até o final do 7º ano):

Implantação de uma faixa adicional numa extensão de 30 km, em segmentos descontínuos, a serem definidos.”

OPERAÇÃO DA RODOVIA

6.3.2.7 - Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV (Reposição)

Handwritten mark

Handwritten signatures

20. Cabe esclarecer que o nome do item nos quadros da página 34 da Nota Técnica nº 40/2014/GEINV/SUINF deverá ser alterado para 6.3.2.7, conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.2.7 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Vigente	FO	33.733.912,91				7.056.583,82
SUINF - RE	FO	33.733.912,91				7.056.583,82

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.2.7 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	Ano 10	Ano 11	Ano 12	13º Ano
Vigente	FO	33.733.912,91	946.614,91	430.279,49		
SUINF - RE	FO	33.733.912,91	946.614,91	43.027,89	387.251,60	

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.2.7 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	14º Ano	15º Ano	16º Ano	17º Ano
Vigente	FO	33.733.912,91	7.056.583,82	946.614,91	430.279,49	
SUINF - RE	FO	33.733.912,91	7.056.583,82	946.614,91	43.027,89	387.251,60

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.2.7 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	18º Ano	19º Ano	20º Ano	21º Ano
Vigente	FO	33.733.912,91		7.056.583,82	946.614,91	430.279,49
SUINF - RE	FO	33.733.912,91		7.056.583,82	946.614,91	43.027,89

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.2.7 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	22º Ano	23º Ano	24º Ano	25º Ano
Vigente	FO	33.733.912,91			7.056.583,82	946.614,91
SUINF - RE	FO	33.733.912,91	387.251,60		7.056.583,82	946.614,91

RE - Revisão Extraordinária
FO - Fluxo Original

6.3.3.2.7 - Sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV (Conservação)

21. Conforme esclarecido e Cronograma Plurianual de Investimentos, anexo a Nota Técnica nº 40/GEINV/SUINF, o valor constante no 8º ano é R\$ 402.311,33.

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.3.2.7 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Vigente	FO	8.343.119,53	352.829,19	400.159,94	421.673,91	421.673,91
SUINF - RE	FO	8.323.756,95	352.829,19	400.159,94	402.311,33	421.673,91

JK

MM

JP

RS

RE – Revisão Extraordinária
FO - Fluxo Original

ITEM 6.5.4 Operação e Conservação dos Equipamentos e Sistemas

ITEM 6.5.4.2.2 Balança Móvel - Conservação

22. Cabe esclarecer que o nome do item nos quadros da página 36 da Nota Técnica nº 40/2014/GEINV/SUINF deverá ser alterado para 6.5.4.2.2, conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 6.5.4.2.2 valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Vigente	FO	518.400,00			28.800,00	28.800,00
SUINF - RO	FO	489.600,00				28.800,00

RO – Revisão Ordinária
FO - Fluxo Original

Reconhecimento do benefício do REIDI - Carta ARB/JUR/14080275

23. A GEROR solicitou confirmar o valor relativo à proposta da Concessionária, uma vez que na Carta ARB/JUR/14080275 o valor apresentado foi R\$ 8.432.910,70 e na Nota Técnica nº 40/2014/GEINV/SUINF a GEINV citou R\$ 5.954.225,97.

24. Assim, cabe esclarecer que o valor informado na Nota Técnica nº 40/2014/GEINV/SUINF corresponde ao valor apresentado pela Concessionária na proposta de Revisão encaminhada à GEINV, conforme pode ser verificado na página 20 do presente processo.

ja

ja



III CONCLUSÃO

25. Do exposto, apresentam-se as correções pertinentes que serão consideradas na Nota Técnica Complementar.